

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 48/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 4.104/2026 – 28/01/2026

AUTOR: Executivo Municipal

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR – VEREADOR MARCIO BERBET

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 48/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 2.897, de 03 de abril de 2012, que institui o Programa Terceira Idade em Ação.

A proposição visa atualizar dispositivos legais em razão da reestruturação administrativa promovida pela Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, que instituiu a Secretaria Municipal de Esportes – SESP e extinguiu a Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM.

Nos termos da justificativa apresentada, a alteração objetiva substituir a denominação da entidade responsável pela coordenação do Programa Terceira Idade em Ação, adequando-a à nova estrutura organizacional do Poder Executivo.

A matéria foi encaminhada à Comissão Permanente de Legislação e Redação para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

É o relatório.



**MARCIO
BERBET**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa do Projeto de Lei é legítima, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, que asseguram ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Verifica-se que a proposição possui natureza eminentemente formal e administrativa, tendo como finalidade promover adequação legislativa decorrente da reforma administrativa promovida pela Lei nº 4.859/2025, que criou a Secretaria Municipal de Esportes – SESP e extinguiu a FECAM.

Não há vício de iniciativa, uma vez que a matéria trata da organização administrativa do Poder Executivo, sendo de competência privativa do Prefeito Municipal propor alterações dessa natureza, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

No que se refere à **técnica legislativa**, o texto encontra-se redigido de forma clara, objetiva e em conformidade com as normas legais e regimentais, não demandando ajustes ou emendas por parte desta Comissão.

Ainda, conforme apontamentos no Parecer Jurídico nº 58/2026, seguem emendas nos termos do §2º do Artigo 120 do Regimento Interno:

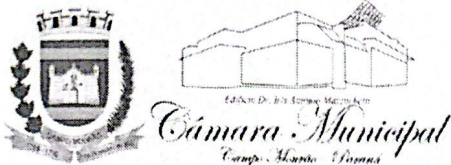
EMENDAS MODIFICATIVAS:

1.1 Altera o caput, Art. 1º do Projeto de Lei nº 48/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº *da Lei Ordinária Municipal 2.897/2012*, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....
Dessa forma, não há óbice jurídico ou regimental à regular tramitação do Projeto de Lei nº 48/2026, **com a emenda apresentada**.

MARCIO
BERBET



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL COM EMENDA** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 48/2026, por estar em conformidade com a Constituição, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2026.

**MARCIO
BERBET**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET


MARCIO BERBET
Vereador
RELATOR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 48/2026 COM EMENDA**

O Vereador – Presidente **Escrivão Parma**, se manifesta aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

O Vereador – Membro **Ibnéias Teixeira** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: _____

**MARCIO
BERBET**